



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu parecer desfavorável a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Novais relativo ao exercício de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica aprovado o relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC – 2050/026/12, que emitiu parecer desfavorável às contas da Prefeitura Municipal de Novais, relativas ao exercício de 2012, declarando-as REJEITADAS.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais-SP, 12 de agosto de 2016.

Manoel Cabrera Peres
Presidente da Câmara

Eurivaldo Cardoso de Souza
Vice-Presidente

Ezequiel Correa de Araujo
Primeiro Secretário

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Ilustríssimos Pares

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novais-SP, encaminha aos Nobres Pares, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2016, que dispõe sobre a apreciação e reprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2012.

Considerando que os apontamentos do relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido nos autos do TC nº 2050/026/12, refere às contas anuais do exercício financeiro de 2012, demonstram irregularidades suficientes e insanáveis para justificar a desaprovação das contas por esta Casa de Leis, remeto à apreciação, discussão e voto final em única votação, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno desta Colenda Câmara.

O presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se fundamentado no relatório aprovado por unanimidade pela Comissão que, com base no parecer do Relator, entendeu por manter o Parecer Desfavorável às contas do exercício de 2012 emitido pelo E. Tribunal de Contas, devendo as contas serem declaradas REJEITADAS.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Decreto Legislativo ao crivo dos nobres Edis para que, após análise de cada um, através do voto, deliberem sobre o presente.

Câmara Municipal de Novais, 12 de agosto de 2016.

Manoel Cabrera Peres
Presidente da Câmara

Eurivaldo Cardoso de Souza
Vice-Presidente

Ezequiel Correa de Araujo
Primeiro Secretário